



[Handwritten signature]
 152

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.123
 De 27 de setembro de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24/setembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para atender despesas com Equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.11	SEÇÃO INDUSTRIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	12.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	Indústria, Comércio e Serviços	
11.62	Indústria	
11.62.347	Produção Industrial	
11.62.3472.002	Manutenção Atividade Unidade	12.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação / Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	12.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.4861.008	Ampliação de Creches	12.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de setembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

[Handwritten signature]
 CLODDALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

[Handwritten signature]
 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 076 do livro competente nº 21.
 PROCESSO Nº 2671/83 - "PC"